



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 31/2023/CTO/REI/IFTO, DE 05 DE JULHO DE 2023**RETIFICAÇÃO Nº 2**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 201/2023/CTO/REI/IFTO, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2023, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação nº 2** do Edital nº 31/2023/CTO/REI/IFTO, de 05 de julho de 2023, que trata do Processo Seletivo de Estagiários para o *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. [Incluir o curso de Licenciatura em Computação, como área de estágio, nos itens 2.1 e 2.2 das Vagas, Nível e Requisitos Exigidos:](#)

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

2. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por área, para o nível e requisitos exigidos:

Cód.	Área de Estágio	Carga Horária Semanal	Nível	Nº de vagas imediatas- (AC¹)	Número Máximo de <u>Classificados</u>	Reserva de Vagas/ Número Máximo de <u>Classificados</u>			
						AC¹	NE ² (30%)	PcD³ (10%)	Total
A	Serviço Social, Cursos na área da Saúde ou <u>Licenciatura em Computação</u>	20h	Superior - Graduação	1	5	2	2	1	5
B	Pedagogia, Letras ou	20h		1	5	2	2	1	5

	Licenciatura em Computação		Superior - Graduação						
--	----------------------------	--	----------------------	--	--	--	--	--	--

2.2 Serão exigidos os seguintes requisitos para(s) a(s) vaga(s) ofertada(s):

Cód.	Área de Estágio	Requisitos Exigidos
A	Serviço Social, Cursos na área da Saúde ou Licenciatura em Computação	I - Estar regularmente matriculado no curso de graduação em serviço social, cursos na área da saúde ou Licenciatura em Computação; II - Ter cursado/finalizado na data da inscrição no Processo Seletivo para o Estágio, no mínimo, 1 (um) semestre e, no máximo, 5 (cinco) semestres do graduação em serviço social, cursos na área da saúde ou Licenciatura em Computação; III - Possuir conhecimento em Informática Básica IV - Ser maior de 18 (dezoito) anos;
B	Pedagogia, Letras ou Licenciatura em Computação	I - Estar regularmente matriculado no curso de graduação em pedagogia, letras ou Licenciatura em Computação; II - Ter cursado/finalizado na data da inscrição no Processo Seletivo para o Estágio, no mínimo, 1 (um) semestre e, no máximo, 5 (cinco) semestres do curso de graduação em pedagogia, letras ou Licenciatura em Computação; III - Possuir conhecimento em Informática Básica; IV - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.6 O horário escolar/acadêmico deverá ser compatível com a carga horária semanal do estágio e o horário do estágio, a ser definido pelo supervisor do estagiário, observado o horário de funcionamento do setor de estágio e poderá ser alterado no interesse da administração, sempre que necessário, observada a compatibilidade com o horário escolar/acadêmico do estagiário, conforme a seguir especificado:

Cód.	Área de Estágio	Carga Horária	Horários e Dias do Estágio
A	Serviço Social, Cursos na área da Saúde ou Licenciatura em Computação	04 h diárias / 20h semanais	Matutino ou Vespertino De segunda à sexta-feira
B	Pedagogia, Letras ou Licenciatura em Computação	04 h diárias / 20h semanais	Matutino ou Vespertino De segunda à sexta-feira

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

4.1 Os estudantes em **estágio não obrigatório**, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária do

estágio:

Nível	Carga Horária Semanal	Bolsa-estágio Mensal	Auxílio transporte
Superior	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado com deslocamento
	20 horas	R\$ 787,98	

Os demais itens do Edital nº 31/2023/CTO/REI/IFTO permanecem inalterados.

Colinas do Tocantins, 03 de agosto de 2023.

IDÊ RODRIGUES MORAES
Diretora-Geral em Substituição do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Idê Rodrigues Moraes, Diretora-Geral Substituta**, em 03/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2073611** e o código CRC **1DED1CA7**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.013147/2023-94

SEI nº 2073611